



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 220/2010  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei ( envia)  
Em: 05/10/2010

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – R\$ 19.00,00

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, priorizando as ações em andamento em especial para dotar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de recursos suficientes para custeio das despesas com a manutenção do Centro de Referência da Criança e Adolescente e continuidade das obras de reforma da quadra esportiva.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações dentro da Secretaria Municipal de Obras, sem comprometer o planejamento financeiro da administração municipal.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

Vereador Raimundo Elías Novais Horta  
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 10 / 2010

Presidente

Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

*Prefeitura Municipal de Mariana*  
Protocolado sob nº 127  
Em 07/10/2010 11:18  
*Patrícia Gomes*

## PROJETO DE LEI Nº 127 /2010

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no valor de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**  
**020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**Manutenção do Centro de Apoio p/ Crianças e Adolescentes**  
 08.243.0009.2.404.339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....19.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 19.000,00**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

**0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras**  
 04.122.0002.2.426.339036 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....10.000,00

**020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS**  
**Manutenção da Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos**  
 04.122.0002.2.394.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....8.000,00

**020505 – SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS**  
**Manutenção do Depto. de Fiscalização Obras Contratadas**  
 04.122.0002.2.391.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....1.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 19.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
 EM 18/10/2010  
*[Assinatura]*  
 Presidente  
*[Assinatura]*  
 Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CI N° 464/2010		DATA:	06/10/2010
De:	Targino de Souza Guido - Secretário Municipal de Obras		
Para:	Dr. Israel Quirino - Procurado Municipal		
Assunto:	Justificativa para suplementação fichas orçamentárias (Câmara)		

Justifica-se tal suplementação para dotar a Secretaria de Ação Social, conforme informação abaixo:

- Aditivo de acréscimo de serviço de reforma da Cobertura da Quadra e Vestiários do CRIA..

Os recursos para tais serviços virão de anulação da ficha proveniente da Secretaria de Obras .

Atenciosamente,

Targino de Souza Guido  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18 / 10 / 2010

Presidente

Secretário

Recebido:

Data: